Processo nº 1069/1995 DECRETO Nº 21.251, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos Conselheiros da Gestão 2018/2020, até 31 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, prorrogada até 6 de setembro de 2020, pelo Decreto Estadual nº 65.143, de 21 de agosto de 2020;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência, pelo prazo máximo de até 180 dias, e adota as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da Enlegience, peu pazo maximo de de los des, e acuta as inecidas iniciais para o init de conter o avanço da pandemia de COVID-19, no âmbito da Administração Municipal e no Municipio de São Bernardo do Campo, e dá outras providências e a Resolução SAS nº 006, de 25 de março de 2020, pelos quais foram suspensas por prazo indeterminado as reuniões e atividades coletivas dos Conselhos Municipais;

Considerando que o CMDPI/SBC está dentro do prazo para iniciar o processo eleitoral, conforme o seu Regimento Interno, de acordo com os arts. 29 a 33 do Decreto Municipal nº 20.034, de 12 de junho de 2017, o qual restou suspenso em virtude do Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020 e da Resolução SAS nº 006, de 25 de março de 2020;

Considerando que o CMDPI/SBC, de acordo com suas competências legais, realizou de forma remota reunião extraordinária no dia 11 de agosto de 2020, na qual foi deliberada a prorrogação até o dia 31 de dezembro de 2021 o mandato da gestão (14/09/2018 a 13/09/2020), prazo no qual deverão ser adotadas as medidas previstas no Decreto Municipal n° 20.034, de 12 de junho de 2017, para a realização do pleito eleitoral; **DECRETA**:

Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2021 os mandatos dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI da Gestão 2018/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo. 26 de agosto de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Assistência Social
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretaria de Chefia de Gabinete